

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00039/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL-PB** através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA**, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta em razão do valor, e que no período de **08:00h do dia 27/05/2025 até as 23:59h do dia 29/05/2025**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Horário da abertura do recebimento das propostas: **08:00h (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2025.**

Horário de encerramento de recebimento das propostas: **23:59h (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2025.**

Horário da disputa: **08:00h (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2025 até 14:00h (horário de Brasília) do 30 de maio de 2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário oficial de Brasília – DF.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta: **licitacaocabedelo@yahoo.com.br**

Responsável pela contratação: **SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA**

01. OBJETO

- 01.01.** Constitui objeto da presente dispensa de licitação a formalização de contrato destinada à Aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando atender às necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabedelo.

02. DISPOSIÇÕES INICIAIS

02.01. O proponente deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento da proposta, atentando também para o início da disputa.

02.02. Todas as referências de tempo no Aviso e no Aviso de Intenção de Contratação, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à

presente dispensa de licitação.

02.03. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o proponente poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "MENSAGENS" ou pelo e-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.licitacaocabedelo.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Aviso.

02.04. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do procedimento.

02.05. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

03. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

03.01. O valor estimativo de R\$ 20.626,68.

03.02. As despesas do objeto desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMD

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

04 122 2002 2113 MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA

06 181 1018 1100 EQUIPAMENTOS PARA GUARDA MUNICIPAL

ELEMENTO/FONTE DE RECURSO

3390.30 99 27063110 MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 99 27063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

04. DA PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso simplificado e seus Anexos, desde que previamente cadastrado junto à Portal de Compras do Município de Cabedelo.

04.02. Esta dispensa de licitação é destinada à participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

04.03. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e

empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

04.04. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

04.04.01. Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Município de Cabedelo;

04.04.02. Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

04.04.03. Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Aviso, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003 e Súmula nº 280.

04.04.04. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

04.04.05. A empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

04.04.06. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País

04.04.07. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

04.04.08. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente dispensa de licitação;

04.04.09. Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, IV da nº 14.133/21.

05. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

05.01. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, bem como os documentos exigidos para habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

05.02. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como

prazo de entrega, marca, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

05.03. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

05.04. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

05.05. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, independentemente de declaração do proponente.

06. FASE DE LANCES

06.01. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste aviso.

06.02. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

06.03. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

06.04. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

06.05. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

06.06. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

06.07. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

06.08. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

06.09. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos

lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

06.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário estabelecido, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

06.11. Em caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

06.12. Encerrada a fase de disputa e aceitação da proposta, será analisada a habilitação do fornecedor interessado, observado o disposto neste Aviso.

07. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

07.02. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

07.02.01. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

07.02.02. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

07.02.03. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

07.03. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

07.04. Será desclassificada a proposta vencedora que:

07.04.01. Contiver vícios insanáveis;

07.04.02. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

07.04.03. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

07.04.03.01. Será considerada inexequível a proposta que apresente

preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

07.04.03.02. Também será considerada inexecutável a proposta que não tenha sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

07.05. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

07.06. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

07.07. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

07.07.01. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

07.08. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

07.09. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

07.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

07.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Contratação Direta.

08. DA DOCUMENTAÇÃO

08.01. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

08.01.01. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

08.01.02. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>;

08.01.03. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

08.01.04. No sistema de Certidão Negativa Correccional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

08.01.05. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

08.01.05.01. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

08.01.05.02. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

08.01.05.03. O fornecedor interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

08.01.06. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

08.02. Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

08.03. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.03.01. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

08.03.02. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

08.03.03. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

08.03.04. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

08.03.05. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

08.03.06. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

08.04. Regularidade fiscal e trabalhista:

08.04.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

08.04.02. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

08.04.03. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

08.04.04. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

08.04.05. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

08.04.06. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.05. Qualificação Econômico-Financeira

08.05.01. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.05.02. Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na certidão exigida no subitem 08.05.01.

08.06. Qualificação Técnica

08.06.01. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da dispensa de licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e as demais informações necessárias que comprovem a execução/fornecimento do objeto.

08.06.01.01. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

08.07. Das Declarações

08.07.01. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **ANEXO II** deste Aviso, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa.

08.07.02. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do **ANEXO II** deste Aviso, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa;

08.07.03. Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal, conforme modelo constante no **ANEXO II**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa.

08.08. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo solicitado pelo agente responsável pela contratação direta, sob pena de inabilitação.

08.09. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

08.09.01. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

08.10. Caso os documentos de habilitação e/ou propostas estejam incompletos, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da ciência do fato, para promover a complementação.

08.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

09. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

09.01. A presente dispensa terá como critérios de seleção:

- a) Menor valor **POR ITEM**;
- b) Atendimento aos requisitos habilitação.
- c) As propostas serão julgadas pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos no título **08** deste Aviso.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.01. O fornecedor melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, quando houver, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena decair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

10.02. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

10.03. O prazo de vigência da contratação é de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

10.04. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do CONTRATANTE;
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
- c) Atesto do Setor Competente.

12. DAS SANÇÕES

A aplicação de sanções seguirá o previsto no item 16.0 do Termo de Referência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste Aviso e seus anexos.

13.01 É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

13.01.01. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;

13.01.02. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;

13.01.03. Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

13.02. A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Eletrônico do CONTRATANTE – Diário Oficial do Estado da Paraíba e sítio eletrônico

13.03. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.03.01. republicar o procedimento, quando autorizado pela autoridade competente;

13.03.02. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

13.03.03. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.03.02.01. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.04. As providências dos subitens 13.03.01 e 13.03.03 acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.05. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.06. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.07. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.08. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.09. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.13. Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Cabedelo/PB.

13.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14.01. Termo de Referência – Anexo I;

13.14.02. Modelos de Declarações – Anexo II;

13.14.03. Minuta do contrato – Anexo III.

MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
PORTARIA Nº 1941/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/21

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de procedimento para contratação direta, por meio de dispensa de licitação por valor, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **aquisição de utensílios de copa e cozinha**, visando atender às necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabedelo, conforme condições e quantidades exigidas, estabelecidas neste instrumento, com especificações e quantitativos abaixo descritos:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.
01	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 16, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
02	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 18, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
03	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 20, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
04	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 22, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
05	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 24, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2

06	Caçarola, material alumínio, numeração 26, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
07	Caçarola, material alumínio, numeração 28, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
08	Conjunto de assadeira de alumínio retangular com 3 peças com borda alta (n2 = 30 cm comprimento x 20 cm largura x 5,0 cm altura; n3 = 33,5 cm comprimento x 23 cm largura x 5,5 cm altura; n4 = 38,5 cm comprimento x 26,5 cm largura x 6,0 cm altura). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Conj.	2
09	Cuscuzeira tipo industrial de alumínio com tampa, capacidade de 27 litros Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
10	Chaleira de alumínio, capacidade para 9 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
11	Panela de pressão alumínio, resistente, linha industrial, com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite) resistentes a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 20 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2

12	Frigideira, com alça, antiaderente, 50 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
13	Frigideira, com alça, antiaderente, 30 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
14	Bacia plástica, transparente em material virgem de primeira qualidade. Capacidade: 05 litros, com pegadores para facilitar o manuseio. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	5
15	Bacia plástica, transparente em material virgem de primeira qualidade. Capacidade: 10 litros, com pegadores para facilitar o manuseio. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	5
16	Bacia plástica, transparente em material virgem de primeira qualidade. Capacidade: 20 litros, com pegadores para facilitar o manuseio. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	5
17	Caixa em polipropileno, capacidade aproximadamente de 12 litros, fechada, transparente, com tampa resistente e travas, no formato retangular. Para armazenar alimentos. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
18	Caixa em polipropileno, capacidade aproximadamente de 29 litros, fechada, transparente, com tampa resistente e travas, no formato retangular. Para armazenar alimentos. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto	Unid.	2

	ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		
19	Caixa térmica em PVC, tampa com travamento automático ao fechar; capacidade 34 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
20	Caixa térmica em PVC, tampa com travamento automático ao fechar; capacidade 48 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
21	Caixa térmica, capacidade mínima de 100 litros, retangular, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de Poliuretano, tampa de parede dupla, totalmente removível. Fabricado em material atóxico. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
22	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade Para 500 ml. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	10
23	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade Para 1 litro. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	10

24	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade Para 2 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	10
25	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade Para 5 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	10
26	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 10 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	10
27	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 15 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	10
28	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	10

29	Escorredor de pratos em material inoxidável, com capacidade mínima de 20 pratos e compartimento para copos e talheres. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
30	Porta talher, ideal para organizar e armazenar os talheres em perfeita ordem, material plástico com 6 divisórias e tampa na cor branca. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	4
31	Porta-detergente de plástico com separações internas que indicam a colocação da esponja barra de sabão e detergente líquido. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	3
32	Rodo de pia pega anatômica. Com raspador na parte de cima, permite a limpeza de formas e de resíduos na pia e vidros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	3
33	Abridor de garrafa, reforçado, em aço inox, com espessura mínima de 1,0mm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
34	Abridor de latas inox profissional, medindo 14,5 x 5 x 2,5 cm Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
35	Peneira de plástico grande com cabo plástico. Tamanho: 30cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado	Unid.	4

	pela equipe técnica.		
36	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 18 cm diâmetro. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	4
37	Pegador de massa em inox resistente, medindo aproximadamente 20,5 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
38	Concha em inox, para sopa ou feijão – diâmetro de 9 cm e 30 cm de cabo. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
39	Colher para servir arroz, aproximadamente 30 cm, material corpo aço inoxidável de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, material cabo aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida; Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	4
40	Escorredor de massa grande em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, com capacidade para escorrer aproximadamente 20 quilos de massa, diâmetro aproximado de 50cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 30cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2

41	Escumadeira colher, material do corpo e do cabo de aço inoxidável. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
42	Espátula de silicone com cabo em inox. Resistente a temperaturas de - 40°C até 240°C; tamanho total da espátula: 25,5cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
43	Espátula de inox para bolo: espátula para bolo em aço inoxidável, resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar, polimento em alto brilho, com comprimento mínimo de 20 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
44	Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, primeira linha. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	48
45	Conjunto de colheres para café aço inox 6 peças. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Conj.	4
46	Colher mesa, tipo sopa, material corpo aço inoxidável de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, material cabo aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida; Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	48

47	Faca mesa, para refeição totalmente em inox de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, características adicionais: liso, polido. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	48
48	Faca para pão em aço inox: faca de pão em inox, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza. Com as seguintes medidas aproximadas: espessura: 2,5cm; comprimento: 21cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
49	Faca para carne em inox – faca de carne nº 10 cabo branco de polipropileno, porta arredondada. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	2
50	Garfo mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais lisa e polida, Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	48
51	Prato de vidro raso tipo duralex, cor transparente ou azul Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	48
52	Prato de vidro fundo, tipo duralex, cor transparente ou azul. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	48

53	Açucareiro/farinheira de plástico de 1 L, na cor branca, ideal para dispor à mesa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	6
54	Saleiro de plástico, quadrada na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	3
55	Coador de café, grande tipo flanela. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	3
56	Suporte para coar café número 103, em plástico de alta resistência. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	3
57	Garrafa térmica para café, capacidade de 1 litro, inox. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica. Especificações: - conservação térmica: 12h quente / 24h frio; - isolamento térmico: ampola de vidro; - livre de bp; - material atóxico; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão; - jato forte e estabilidade ao bombear; - não pinga; - dimensões de produto (a x l x c) cm: 31,3 x 11,8 x 14,4	Unid.	10
58	Porta guardanapo em aço inox. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	5
59	Jogo de xícara para café porcelana branca com pires 90ml, com 6 unidades. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Conj.	4
60	Jogo de copos de vidro 300ml com 6 unidades, liso, transparente. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar	Conj.	4

	folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		
61	Jarra de vidro de mesa lisa 1,6l com tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	5
62	Porta-biscoito tampa hermética que garante a crocância do biscoito. Produto transparente que permite melhor visualização do conteúdo interno. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	10
63	Açucareiro de mesa em aço inox 300ml. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	4
64	Conjunto de potes para biscoito em vidro, tampa em bambu, fechamento hermético (medidas individuais: pote grande - 10 cm x 10 cm x 22 cm pote médio - 10 cm x 10 cm x 17 cm pote pequeno - 10 cm x 10 cm x 12 cm pote grande - 1,3 l pote médio - 1 l pote pequeno - 0,7 l). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Conj.	4
65	Conjunto de taças para água, material vidro, transparente, com 06 unidades, capacidade de 300ml. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Conj.	4
66	Bandeja grande: inox, retangular, 40 cm de comprimento, 32 cm de largura. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	Unid.	4

1.2. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A definição do quantitativo para a aquisição de utensílios para copa e cozinha da nova sede da SSMDC estão baseados nos seguintes aspectos:

Necessidade Funcional: A nova sede da SSMDC, em fase de construção, exige a aquisição de utensílios adequados para equipar a copa e a cozinha, de forma a garantir a funcionalidade necessária para atender às demandas diárias dos servidores e colaboradores durante o desempenho de suas atividades.

Aprimoramento da Infraestrutura: A instalação de uma copa e cozinha devidamente equipada é essencial para oferecer suporte adequado às operações internas da Secretaria, promovendo conforto, eficiência e organização no atendimento às necessidades alimentares e de convivência no ambiente de trabalho, já que na sede atual não há utensílios para atender a nova estrutura.

Eficiência Operacional: Os utensílios foram especificados para atender de maneira eficiente às exigências operacionais, possibilitando o preparo e o armazenamento de alimentos e bebidas de forma prática e segura, garantindo qualidade e comodidade aos usuários.

Conformidade Legal: A contratação está amparada pelos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e em conformidade com os objetivos institucionais da SSMDC.

2. DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável automaticamente, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Caberá a Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.

2.4. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

2.5. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

2.5.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.5.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.6. A contratação se refere a serviços comuns, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de utensílios de uso geral para copa e cozinha, visando atender as necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania (SSMDC).

O objeto pretendido será utilizado para atender as necessidades da SSMDC e do Centro de Capacitação e Ensino da Guarda Metropolitana de Cabedelo, na nova sede que se encontra em fase de construção. É necessário a implementação total do projeto, visto que atualmente, na sede atual, não dispomos de utensílios que sejam suficientes para equipar a nova estrutura.

Importante salientar que a SSMDC-GMC possui um quadro de pessoal com 296 integrantes, entre efetivos e comissionados, compostos por equipe administrativa, e seis grupamentos operacionais especializados. Além disso, houve um aumento considerável na estrutura organizacional-administrativa, que hoje conta com 37 divisões, entre assessorias, diretorias, coordenações e diversos núcleos especializados.

Nesse sentido, a aquisição desses itens se justifica pela necessidade de equipar de forma mais expressiva a nova sede da SSMDC-GMC, que contará com dois blocos de três pavimentos cada um, sendo imprescindível a aquisição destes itens.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Técnicos

Os utensílios de copa e cozinha a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, conforme especificações detalhadas abaixo:

4.1.1. Conjunto de Copos de Vidro

- Capacidade: 300 ml cada unidade

- Material: Vidro temperado ou resistente
- Cor: Transparente
- Requisitos adicionais: Embalagem com 6 unidades; devem ser empilháveis, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições

4.1.2. Conjunto de Xícaras de Porcelana com Pires

- Capacidade: 200 ml
- Material: Porcelana branca de alta resistência
- Acabamento: Esmalte brilhante com borda lisa
- Requisitos adicionais: Embalagem com 6 unidades (xícara + pires); resistente a micro-ondas e lava-louças

4.1.3. Pratos Rasos, Fundos e de Sobremesa

- Material: Porcelana branca ou cerâmica vitrificada
- Dimensões:
 - Prato Raso: 25 cm de diâmetro
 - Prato Fundo: 22 cm de diâmetro
 - Prato de Sobremesa: 19 cm de diâmetro
- Requisitos adicionais: Resistentes a micro-ondas, lava-louças e choques térmicos; superfície lisa, sem porosidade

4.1.4. Talheres (Colheres, Facas e Garfos)

- Material: Aço inoxidável com acabamento polido
- Resistência: Alta durabilidade, resistência à corrosão
- Requisitos adicionais: Cabos ergonômicos (quando aplicável); entrega em conjuntos de 12 unidades por tipo

4.1.5. Jarra de Vidro com Tampa

- Capacidade: 1,5 litros
- Material: Vidro grosso e transparente, com tampa plástica ou de inox
- Requisitos adicionais: Boca larga para facilitar higienização; resistente a variações de temperatura

4.1.6. Garrafa Térmica

- Capacidade: 1 litro

- Material: Inox com ampola de vidro ou inox
- Requisitos adicionais: Tampa com sistema de rosca ou alavanca; vedação eficiente e base antiderrapante

4.1.7. Bandeja para servir

- Material: Inox ou plástico rígido de alta densidade
- Dimensões mínimas: 40 cm x 30 cm
- Requisitos adicionais: Alças anatômicas, superfície lisa e fácil de higienizar

4.1.8. Jogo de Potes com Tampa

- Material: Plástico livre de BPA ou vidro com tampa hermética
- Capacidade variada (mínimo 3 tamanhos diferentes: pequeno, médio e grande)
- Requisitos adicionais: Devem ser empilháveis e adequados para armazenamento de alimentos

4.1.9. Tábua de Corte

- Material: Polietileno (PEAD) ou madeira tratada
- Dimensões mínimas: 30 cm x 20 cm
- Requisitos adicionais: Superfície antiderrapante; resistentes a lavagens constantes

4.1.10. Colher de Servir, Pegador de Massa e Espátula

- Material: Inox ou nylon resistente a altas temperaturas
- Requisitos adicionais: Cabos ergonômicos; resistente a calor de até 200°C (para itens em nylon)

4.2. Requisitos Legais

- A contratação deverá obedecer à Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como às normas da ABNT aplicáveis à fabricação e comercialização de utensílios domésticos.
- Os materiais plásticos deverão estar em conformidade com a Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA, quanto à segurança sanitária de produtos utilizados em contato com alimentos.
- Os itens deverão estar em conformidade com normas do INMETRO, quando aplicáveis (ex.: utensílios térmicos, plásticos e inox).

4.3. Requisitos Especiais

- A empresa fornecedora deverá apresentar catálogo/folder ou imagem dos itens ofertados, para verificação de conformidade com as especificações técnicas.

- Será exigida a apresentação de amostras para os itens listados, com a finalidade de análise prévia pela equipe demandante antes da homologação.
- Todos os utensílios deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e com identificação clara do fabricante.
- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em linha de produção.
- O prazo de garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, os materiais deverão ser recicláveis ou reutilizáveis, com menor impacto ambiental.
- As embalagens devem ser reduzidas, recicláveis e isentas de materiais tóxicos.
- Os plásticos utilizados deverão ser livres de BPA e compatíveis com reutilização segura.
- Incentiva-se o fornecimento de itens com certificações de sustentabilidade ambiental, como selo de produto sustentável ou selo verde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Requisitos Técnicos

5.1.1. Características Gerais

A solução consiste na aquisição de utensílios de copa e cozinha que irão compor e estruturar os espaços de apoio da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania (SSMDC), atendendo às necessidades de suporte às atividades operacionais e administrativas dos servidores e agentes públicos. A aquisição contempla diversos itens como copos, xícaras, pratos, talheres, jarras, garrafas térmicas, potes, bandejas, tábuas de corte, colheres e pegadores, todos com características técnicas que assegurem durabilidade, segurança sanitária, facilidade de uso e higienização.

Os utensílios adquiridos serão utilizados nos refeitórios, copas e setores administrativos da SSMDC, permitindo melhores condições para o consumo de alimentos e bebidas durante os intervalos de expediente, reuniões e eventos internos, promovendo bem-estar, funcionalidade e organização.

5.1.2. Estrutura e Configuração dos Utensílios

Os utensílios deverão atender aos seguintes critérios gerais de qualidade e resistência:

Copos de vidro: resistentes, com capacidade mínima de 300 ml, incolores, sem rebarbas ou imperfeições.

Xícaras e pires de porcelana: conjuntos com capacidade de 200 ml, resistentes a micro-ondas e lava-louças.

Pratos rasos, fundos e de sobremesa: fabricados em porcelana ou cerâmica vitrificada, com dimensões padronizadas, resistentes a choques térmicos.

Talheres de aço inox: colheres, facas e garfos em aço inoxidável, com acabamento polido e resistência à corrosão.

Jarras de vidro com tampa: capacidade mínima de 1,5L, com vedação adequada e estrutura resistente.

Garrafa térmica: com capacidade de 1L, vedação eficiente, ampola de inox ou vidro e base antiderrapante.

Bandejas: fabricadas em inox ou plástico rígido de alta densidade, com alças anatômicas.

Potes com tampa: conjunto com volumes variados, de material livre de BPA, com tampa hermética.

Tábua de corte: em polietileno ou madeira tratada, resistentes e de fácil higienização.

Colher de servir, pegador de massa e espátula: resistentes ao calor, com cabos anatômicos e material durável (inox ou nylon).

5.1.3. Requisitos de Segurança e Conformidade

Todos os utensílios deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, da ABNT e, quando aplicável, com certificações do INMETRO, especialmente no que se refere a materiais em contato com alimentos.

Deverão ser observados os princípios da segurança sanitária, ergonomia, durabilidade e facilidade de higienização.

Os materiais plásticos deverão ser livres de BPA e estar de acordo com a Resolução RDC nº 275/2002.

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, com identificação do fabricante e lote, sem danos ou sinais de uso anterior.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação observará os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, conforme segue:

Materiais recicláveis ou reutilizáveis: sempre que possível, os produtos deverão ser fabricados com materiais que permitam posterior reaproveitamento ou reciclagem.

Redução de impacto ambiental: as embalagens deverão ser recicláveis e isentas de materiais tóxicos, favorecendo o descarte ambientalmente adequado.

Segurança no contato com alimentos: os plásticos deverão ser livres de BPA, e os utensílios deverão resistir ao uso prolongado, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

Certificações ambientais: será valorizada a apresentação de selos ou evidências de práticas sustentáveis por parte do fabricante ou distribuidor.

5.3. Suporte Técnico

A empresa fornecedora deverá apresentar catálogo, folder ou imagem real de cada item ofertado no momento da licitação, para verificação das características e qualidade.

Será obrigatória a entrega de amostras de cada tipo de utensílio, para análise e aprovação da equipe técnica da SSMDC antes da homologação do certame, quando solicitado pela equipe técnica.

Todos os itens deverão ser entregues em embalagens originais e lacradas, contendo a identificação clara do produto e do fabricante.

5.4. Garantia e Manutenção

5.4.1. Garantia dos Itens

Todos os utensílios deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

Eventuais itens com falhas de produção, trincas ou imperfeições deverão ser substituídos pela fornecedora sem ônus para a administração pública.

5.4.2. Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá assegurar que todos os produtos estejam em pleno estado de conservação, novos e de primeiro uso.

Durante o prazo de garantia, quaisquer substituições de itens defeituosos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após notificação da contratante.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarte adequado de produtos substituídos por defeito de fabricação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento deverá ser realizado em parcela única no prazo de até 30 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. O objeto deverá ser entregue no Prédio da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, localizada Rua Maria Fernandes Viana, s/n, Q-22 AP1 - Prolong. Jd. Atlântico, Camboinha I, Cabedelo-PB - CEP: 58101-380, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Lucinaldo Sousa da Silva**, o qual será o fiscal do contrato. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

7.2. O contrato será gerido pelo Sr. **Isaías Vieira dos Santos**, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.6. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.

7.7. O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento às exigências contratuais no prazo de 30 dias.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

7.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Cabedelo, pelo máximo de 3 (três) anos.

8.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Após análise técnica e avaliação do risco envolvido na execução do contrato de aquisição de utensílios de copa e cozinha, a Administração Pública optou por não exigir garantia contratual. Considerando que o objeto do contrato se refere à aquisição de itens de consumo ou de uso frequente,

de valor unitário reduzido e padronizados, entende-se que não há justificativa para a exigência de garantia de execução contratual.

9.2. A fiscalização da entrega, da conformidade com os requisitos técnicos e da qualidade dos produtos ficará sob responsabilidade da equipe designada, que poderá aplicar penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas, conforme previsto no edital e no contrato.

9.3. A decisão está fundamentada nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e em consonância com os artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da garantia de execução contratual, permitindo sua dispensa nos casos em que não se justifique sua exigência.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos itens, seguindo os critérios abaixo:

10.1. Recebimento do Objeto

10.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 dias (trinta dias), juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias (trinta dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do §2º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

10.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. O Contratante efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referente a aquisição deste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no

protocolo da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, localizada na Rua Maria Fernandes Viana, s/n, Q-22 AP1 – Prolong. Jd. Atlântico, Camboinha I, Cabedelo-PB – CEP: 58101-380, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando o valor estimado for inferior a R\$ 62.725,59, conforme Decreto 12.343/2024, no caso de aquisição de bens e serviços comuns, desde que não se refira a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou de compras de maior vulto que possam ser realizadas de forma conjunta.

11.2. A escolha do fornecedor será pautada na proposta mais vantajosa para a Administração, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e do melhor interesse público.

11.3. Para fins de seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado e garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo como base os critérios abaixo:

- a) Modalidade: A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme estabelecido no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de aquisição de bens comuns de valor inferior ao limite estabelecido para a modalidade licitatória. O objeto da contratação refere-se à aquisição de utensílios de copa e cozinha, cujas especificações técnicas são usuais e podem ser definidas com clareza pelo Termo de Referência;
- b) Critério de julgamento: Menor preço por item, em conformidade com o artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a entrega dos utensílios atenda às necessidades operacionais da Administração Pública, respeitando as especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência;
- c) Orçamento e análise econômica: A proposta será selecionada com base no preço mais vantajoso para a Administração, observando-se as condições do mercado e a viabilidade de entrega conforme os prazos e quantidades previstas. Para garantir a transparência e competitividade, será realizada pesquisa de

preços com, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, conforme o §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

d) Orçamento não sigiloso: O orçamento não será sigiloso, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021. A divulgação do valor estimado para a contratação visa garantir a igualdade de condições entre os fornecedores, promovendo a competitividade e a obtenção de propostas justas, sem prejudicar a negociação de melhores preços e condições de fornecimento. A transparência na fase de planejamento permite a ampla participação dos fornecedores e contribui para o alcance de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

11.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

11.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

11.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.5.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11.5.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas conforme determinado no Edital.

11.5.5 Relativa habilitação jurídica

11.5.5.1. Pessoa Jurídica

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.6. Relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista

11.5.6.1. Pessoa Jurídica

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.5.7. Relativos à capacidade econômico-financeira

11.5.7.1 Pessoa Jurídica

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.5.8. Relativos à capacidade técnica;

11.5.8.1 Pessoa jurídica

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

11.6. Justificativa da vedação da participação de consórcio

A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituída sob forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento comum, perfeitamente

pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de não permitir a participação de consórcios em licitações por elas promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcio é considerando que se trata de um fornecimento comum e de baixa complexidade técnica e financeira, levando-se em conta que existem várias empresas que sozinhas podem executar o objeto da licitação ampliando a competitividade, proporcionando assim a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O preço estimado da contratação baseia-se na pesquisa de preços executada pela SECOL-Compras, por meio do Memorando eletrônico 31.367/2024.

12.2. A memória de cálculo ou os documentos que justificaram o orçamento seguem anexo ao Termo de Referência.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Da dotação orçamentária: As despesas referentes à contratação são oriundas dos seguintes recursos:

UNIDADE: SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA

27063110 – Transferência especial da união
--

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

14.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

15.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/2021 caberá, à **Contratada**:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente objeto;
- b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Manter constante e permanente vigilância sobre o fornecimento, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos;

- d) Fornecer os objetos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, obedecidos aos critérios predeterminados;
- e) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- f) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.2. Prerrogativas da contratante

15.2.1. O regime jurídico que rege este termo confere ao Município as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela contratada.

15.2.2. A contratante obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços contratos;
- b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da contratada, dando-lhe acesso às suas instalações quando necessário, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Contrato;
- c) Prestar aos colaboradores da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento/Serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues ou dos serviços prestados.

16.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo-PB ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

16.3. A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.4. Sob o pálio do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB, como competente, para dirimir dúvida.

Cabedelo-PB, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ANA PAULA SIVIERO

Responsável Técnico - Matrícula 08.432-8
Núcleo de Gestão e Planejamento Estratégico
Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania

ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de utensílios para copa e cozinha, visando atender as necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 16, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado.Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica	UND	2	122,90	245,80
2	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 20, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica	UND	2	137,90	275,80
3	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 20, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado.Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	148,90	297,80
4	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 22, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado.Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	163,90	327,80
5	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 24, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado.Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica	UND	2	189,90	379,80
6	Caçarola, material alumínio, numeração 26, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de	UND	2	82,05	164,10

Assinado por 1 pessoa: WWW.PARAIIBA-PA.IMPRESSO.DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/55538-289-1-E027-HEC18-e-Info@80988420911-E0371-EA08



	90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.				
7	Caçarola, material alumínio, numeração 28, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	95,10	190,20
8	Conjunto de assadeira de alumínio retangular com 3 peças com borda alta (n2 = 30 cm comprimento x 20 cm largura x 5,0 cm altura; n3 = 33,5 cm comprimento x 23 cm largura x 5,5 cm altura; n4 = 38,5 cm comprimento x 26,5 cm largura x 6,0 cm altura). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	conj	2	81,39	162,78
9	Cuscuzzeira tipo industrial de alumínio com tampa, capacidade de 27 litros Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	268,00	536,00
10	Chaleira de alumínio, capacidade para 9 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	114,00	228,00
11	Panela de pressão alumínio, resistente, linha industrial, com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite) resistentes a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 20 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	720,00	1.440,00
12	Frigideira, com alça, antiaderente, 50 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	180,00	360,00
13	Frigideira, com alça, antiaderente, 30 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	99,00	198,00
14	Bacia plástica, transparente em material virgem de primeira qualidade. Capacidade: 05 litros, com pegadores para facilitar o manuseio. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	5	19,90	99,50
15	Bacia plástica, transparente em material virgem de primeira qualidade. Capacidade: 10 litros, com pegadores para facilitar o manuseio. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	5	49,00	245,00
16	Bacia plástica, transparente em material virgem de primeira qualidade. Capacidade: 20 litros, com pegadores para facilitar o manuseio. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	5	60,00	300,00
17	Caixa em polipropileno, capacidade aproximadamente de 12 litros, fechada, transparente, com tampa resistente e travas, no formato retangular. Para armazenar alimentos. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	39,00	78,00
18	Caixa em polipropileno, capacidade aproximadamente de 29 litros, fechada, transparente, com tampa resistente e travas, no formato retangular. Para armazenar alimentos. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	80,00	160,00

19	Caixa térmica em PVC, tampa com travamento automático ao fechar; capacidade 34 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando for solicitado pela equipe técnica	UND	2	140,00	280,00
20	Caixa térmica em PVC, tampa com travamento automático ao fechar; capacidade 48 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	485,00	970,00
21	Caixa térmica, capacidade mínima de 100 litros, retangular, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de Poliuretano, tampa de parede dupla, totalmente removível. Fabricado em material atóxico. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	1.990,00	3.980,00
22	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 500 ml. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado	UND	10	5,50	55,00
23	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 1 litro. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	10	7,50	75,00
24	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 2 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	10	13,00	130,00
25	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 5 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	10	31,00	310,00
26	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 10 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	10	34,00	340,00
27	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 15 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	10	69,00	690,00
28	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica	UND	10	79,00	790,00
29	Escorredor de louça, material polietileno, capacidade 36 pratos, com compartimento para talheres, xícaras, copos e diversos. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	0,00	0,00

30	Escorredor de pratos em material inoxidável, com capacidade mínima de 20 pratos e compartimento para copos e talheres. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	80,00	160,00
31	Porta talher, ideal para organizar e armazenar os talheres em perfeita ordem, material plástico com 6 divisórias e tampa na cor branca. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	4	61,00	244,00
32	Porta-detergente de plástico com separações internas que indicam a colocação da esponja barra de sabão e detergente líquido. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	3	33,00	99,00
33	Rodo de pia pega anatômica. Com raspador na parte de cima, permite a limpeza de formas e de resíduos na pia e vidros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	3	7,00	21,00
34	Abridor de garrafa, reforçado, em aço inox, com espessura mínima de 1,0mm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	15,00	30,00
35	Abridor de latas inox profissional, medindo 14,5 x 5 x 2,5 cm Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	12,00	24,00
36	Peneira de plástico grande com cabo plástico. Tamanho: 30cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	4	35,00	140,00
37	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 18 cm diâmetro. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	4	30,00	120,00
38	Pegador de massa em inox resistente, medindo aproximadamente 20,5 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	28,00	56,00
39	Concha em inox, para sopa ou feijão - diâmetro de 9 cm e 30 cm de cabo. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	28,00	56,00
40	Colher para servir arroz, aproximadamente 30 cm, material corpo aço inoxidável de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, material cabo aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida; Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	4	20,00	80,00
41	Escorredor de massa grande em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, com capacidade para escorrer aproximadamente 20 quilos de massa, diâmetro aproximado de 50cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 30cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	99,00	198,00

Assinado por 1 pessoa:
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cabeleiro.com.br/verificacao/BF8E8-2A8B1-A9DZ7-F4C83 e informe o código BFB8-2A8B1-EAF07-FA08

42	Escumadeira colher, material do corpo e do cabo de aço inoxidável. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	21,00	42,00
43	Espátula de silicone com cabo em inox. Resistente a temperaturas de -40°C até 240°C; tamanho total da espátula: 25,5cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica	UND	2	40,00	80,00
44	Espátula de inox para bolo: espátula para bolo em aço inoxidável, resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar, polimento em alto brilho, com comprimento mínimo de 20 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	35,00	70,00
45	Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, primeira linha. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	48	3,50	168,00
46	Conjunto de colheres para café aço inox 6 peças. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	CONJ	4	23,00	92,00
47	Colher mesa, tipo sopa, material corpo aço inoxidável de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, material cabo aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida; Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	48	3,80	182,40
48	Faca mesa, para refeição totalmente em inox de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, características adicionais: liso, polido. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	48	3,50	168,00
49	Faca para pão em aço inox: faca de pão em inox, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza. Com as seguintes medidas aproximadas: espessura: 2,5cm; comprimento: 21cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	23,00	46,00
50	Faca para carne em inox - faca de carne nº 10 cabo branco de polipropileno, porta arredondada. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	2	51,00	102,00
51	Garfo mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida, Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	48	3,50	168,00
52	Prato de vidro raso tipo duralex, cor transparente ou azul Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	48	7,90	379,20
53	Prato de vidro fundo, tipo duralex, cor transparente ou azul. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	48	7,00	336,00
54	Açucareiro/farinheira de plástico de 1 L, na cor branca, ideal para dispor à mesa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia	UND	6	11,00	66,00

	mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.				
55	Saleiro de plástico, quadrada na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	3	17,00	51,00
56	Coador de café, grande tipo flanela. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	3	28,00	84,00
57	Suporte para coar café número 103, em plástico de alta resistência. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	3	14,00	42,00
58	Garrafa térmica para café, capacidade de 1 litro, inox. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica. Especificações: - conservação térmica: 12h quente / 24h frio; - isolamento térmico: ampola de vidro; - livre de bp; - material atóxico; - material externo: inox; - sistema de servir: bomba de pressão; - jato forte e estabilidade ao bombear; - não pinga; - dimensões de produto (a x l x c) cm: 31,3 x 11,8 x 14,4	UND	10	130,00	1.300,00
59	Porta guardanapo em aço inox. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	5	21,90	109,50
60	Jogo de xícara para café porcelana branca com pires 90ml, com 6 unidades. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	CONJ	4	155,00	620,00
61	Jogo de copos de vidro 300ml com 6 unidades, liso, transparente. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	CONJ	4	68,00	272,00
62	Jarra de vidro de mesa lisa 1,6l com tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	5	39,00	195,00
63	Porta-biscoito tampa hermética que garante a crocância do biscoito. Produto transparente que permite melhor visualização do conteúdo interno. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	10	20,00	200,00
64	Açucareiro de mesa em aço inox 300ml. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	UND	4	51,00	204,00
65	Conjunto de potes para biscoito em vidro, tampa em bambu, fechamento hermético (medidas individuais: pote grande - 10 cm x 10 cm x 22 cm pote médio - 10 cm x 10 cm x 17 cm pote pequeno - 10 cm x 10 cm x 12 cm pote grande - 1,3 l pote médio - 1 l pote pequeno - 0,7 l). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	CONJ	4	130,00	520,00
66	Conjunto de taças para água, material vidro, transparente, com 06 unidades, capacidade de 300ml. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.	CONJ	4	66,00	264,00
67	Bandeja grande: inox, retangular, 40 cm de comprimento, 32 cm de largura. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do	UND	4	82,25	329,00

	produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.				
					Total 20.626,68

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 20.626,68.

Cabedelo - PB, 13 de Maio de 2025.

Harlland Ricardi Diniz
SECRETARIO ADJUNTO CENTRAL DE COMPRAS - SECOL

**ANEXO II-
PROPOSTA**

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL-PB

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando atender às necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabedelo.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 16, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica		UND	2		
2	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 20, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica		UND	2		

3	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 20, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
4	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 22, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
5	Caçarola, material alumínio fundido batido, numeração 24, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica		UND	2		
6	Caçarola, material alumínio, numeração 26, com 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		

7	Caçarola, material alumínio, numeração 28, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
8	Conjunto de assadeira de alumínio retangular com 3 peças com borda alta (n2 = 30 cm comprimento x 20 cm largura x 5,0 cm altura; n3 = 33,5 cm comprimento x 23 cm largura x 5,5 cm altura; n4 = 38,5 cm comprimento x 26,5 cm largura x 6,0 cm altura). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		CONJ	2		
9	Cuscuzeira tipo industrial de alumínio com tampa, capacidade de 27 litros Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
10	Chaleira de alumínio, capacidade para 9 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		

11	Panela de pressão alumínio, resistente, linha industrial, com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite) resistentes a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 20 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
12	Frigideira, com alça, antiaderente, 50 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
13	Frigideira, com alça, antiaderente, 30 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
14	Bacia plástica, transparente em material virgem de primeira qualidade. Capacidade: 05 litros, com pegadores para facilitar o manuseio. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	5		

15	Bacia plástica, transparente em material virgem de primeira qualidade. Capacidade: 10 litros, com pegadores para facilitar o manuseio. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	5		
16	Bacia plástica, transparente em material virgem de primeira qualidade. Capacidade: 20 litros, com pegadores para facilitar o manuseio. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	5		
17	Caixa em polipropileno, capacidade aproximadamente de 12 litros, fechada, transparente, com tampa resistente e travas, no formato retangular. Para armazenar alimentos. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica		UND	2		

18	Caixa em polipropileno, capacidade aproximadamente de 29 litros, fechada, transparente, com tampa resistente e travas, no formato retangular. Para armazenar alimentos. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica		UND	2		
19	Caixa térmica em PVC, tampa com travamento automático ao fechar; capacidade 34 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando for solicitado pela equipe técnica		UND	2		
20	Caixa térmica em PVC, tampa com travamento automático ao fechar; capacidade 48 litros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		

21	Caixa térmica, capacidade mínima de 100 litros, retangular, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de Poliuretano, tampa de parede dupla, totalmente removível. Fabricado em material atóxico. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
22	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade Para 500 ml. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado		UND	10		
23	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade Para 1 litro. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	10		

24	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade Para 2 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	10		
25	Pote plástico com tampa transparente não descartável com Capacidade Para 5 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	10		
26	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 10 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	10		

27	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 15 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	10		
28	Pote plástico com tampa transparente não descartável com capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (pp) de alta qualidade; produto livre de bisfenol-a (bpa). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica		UND	10		
29	Escorredor de pratos em material inoxidável, com capacidade mínima de 20 pratos e compartimento para copos e talheres. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		

30	Porta talher, ideal para organizar e armazenar os talheres em perfeita ordem, material plástico com 6 divisórias e tampa na cor branca. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	4		
31	Porta-detergente de plástico com separações internas que indicam a colocação da esponja barra de sabão e detergente líquido. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	3		
32	Rodo de pia pega anatômica. Com raspador na parte de cima, permite a limpeza de formas e de resíduos na pia e vidros. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	3		
33	Abridor de garrafa, reforçado, em aço inox, com espessura mínima de 1,0mm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		

34	Abridor de latas inox profissional, medindo 14,5 x 5 x 2,5 cm Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
35	Peneira de plástico grande com cabo plástico. Tamanho: 30cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	4		
36	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 18 cm diâmetro. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	4		
37	Pegador de massa em inox resistente, medindo aproximadamente 20,5 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		

38	Concha em inox, para sopa ou feijão – diâmetro de 9 cm e 30 cm de cabo. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
39	Colher para servir arroz, aproximadamente 30 cm, material corpo aço inoxidável de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, material cabo aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida; Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	4		
40	Escorredor de massa grande em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, com capacidade para escorrer aproximadamente 20 quilos de massa, diâmetro aproximado de 50cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 30cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		

41	Escumadeira colher, material do corpo e do cabo de aço inoxidável. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
42	Espátula de silicone com cabo em inox. Resistente a temperaturas de -40°C até 240°C; tamanho total da espátula: 25,5cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica		UND	2		
43	Espátula de inox para bolo: espátula para bolo em aço inoxidável, resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar, polimento em alto brilho, com comprimento mínimo de 20 cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		

44	Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, primeira linha. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	48		
45	Conjunto de colheres para café aço inox 6 peças. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		CONJ	4		
46	Colher mesa, tipo sopa, material corpo aço inoxidável de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, material cabo aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida; Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	48		
47	Faca mesa, para refeição totalmente em inox de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, características adicionais: liso, polido. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado.		UND	48		

	Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.					
48	Faca para pão em aço inox: faca de pão em inox, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza. Com as seguintes medidas aproximadas: espessura: 2,5cm; comprimento: 21cm. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
49	Faca para carne em inox – faca de carne nº 10 cabo branco de polipropileno, porta arredondada. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	2		
50	Garfo mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais lisa e polida, Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	48		

51	Prato de vidro raso tipo duralex, cor transparente ou azul Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	48		
52	Prato de vidro fundo, tipo duralex, cor transparente ou azul. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	48		
53	Açucareiro/farinheira de plástico de 1 L, na cor branca, ideal para dispor à mesa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	6		
54	Saleiro de plástico, quadrada na cor branca. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	3		
55	Coador de café, grande tipo flanela. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	3		

56	Suporte para coar café número 103, em plástico de alta resistência. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	3		
57	Garrafa térmica para café, capacidade de 1 litro, inox. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica. Especificações: – conservação térmica: 12h quente / 24h frio; – isolamento térmico: ampola de vidro; – livre de bp; – material atóxico; – material externo: inox; – sistema de servir: bomba de pressão; – jato forte e estabilidade ao bombear; – não pinga; – dimensões de produto (a x l x c) cm: 31,3 x 11,8 x 14,4		UND	10		
58	Porta guardanapo em aço inox. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	5		

59	Jogo de xícara para café porcelana branca com pires 90ml, com 6 unidades. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		CONJ	4		
60	Jogo de copos de vidro 300ml com 6 unidades, liso, transparente. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		CONJ	4		
61	Jarra de vidro de mesa lisa 1,6l com tampa. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	5		
62	Porta-biscoito tampa hermética que garante a crocância do biscoito. Produto transparente que permite melhor visualização do conteúdo interno. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	10		

63	Açucareiro de mesa em aço inox 300ml. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		UND	4		
64	Conjunto de potes para biscoito em vidro, tampa em bambu, fechamento hermético (medidas individuais: pote grande – 10 cm x 10 cm x 22 cm pote médio – 10 cm x 10 cm x 17 cm pote pequeno – 10 cm x 10 cm x 12 cm pote grande – 1,3 l pote médio – 1 l pote pequeno – 0,7 l). Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		CONJ	4		
65	Conjunto de taças para água, material vidro, transparente, com 06 unidades, capacidade de 300ml. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra, quando solicitado pela equipe técnica.		CONJ	4		
66	Bandeja grande: inox, retangular, 40 cm de comprimento, 32 cm de largura. Registro Inmetro e órgão responsável, quando for o caso. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Apresentar folder do produto ofertado. Apresentar amostra,		UND	4		

	quando solicitado pela equipe técnica.					
					Total	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL-PB

SECRETARIA SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara:

a) Que não possui, em Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

b) Que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**, que não incorre nos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumpre todas as condições estabelecidas no Aviso.

c) Que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO

**DISPENSA Nº DV00039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250505DV00039**

CONTRATO Nº:

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo - Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 09.012.493/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Costa Bela Vista, 72 - Apt 402 C - Ponta de Campina - Cabedelo - PB, CPF nº 839.733.544-72, Carteira de Identidade nº 3.104.870 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DE00039/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado em atenção ao art. 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de utensílios para copa e cozinha, visando atender as necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DE00039/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

E DEFESA DA CIDADANIA – SSMDC

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 122 2002 2113 MANTER AS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E

DEFESA DA CIDADANIA

06 181 1018 1100 EQUIPAMENTOS PARA GUARDA

MUNICIPAL

ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 27063110 MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 99 27063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;;
- k - Além das obrigações elencadas acima, a contratada deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

a - O Gestor e Fiscal do presente contrato serão indicados pela Secretaria demandante, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município;

b - As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e seu respectivo adendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....